



DECRETO Nº 142/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, na modalidade remunerada a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 989/2006, pela Lei Municipal nº 1.577/2024 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Federal nº 64/1990**, quanto às hipóteses de desincompatibilização para fins eleitorais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº **989/2006**, com redação dada pela Lei Municipal nº **1.577/2024**, que trata da Licença para Atividade Política no âmbito do Município de Dianópolis/TO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI, matrícula nº 2242888, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, na modalidade remunerada, em razão de pretensa candidatura ao cargo eletivo de Deputado Estadual, pelo período de 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026, observado o limite máximo de **3 (três) meses** previsto no art. 59 da Lei Municipal nº 989/2006, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.577/2024, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atribuições no primeiro dia útil subsequente ao término da licença concedida..

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-32ee72-03072026125157**